



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Projeto de Lei nº 035/2021

Altera a Lei nº 702 de 06 de janeiro de 2016 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Liberar Transitoriamente Máquinas, Caminhões e Equipamentos Agrícolas para Prestação de Serviços em Pequenas Propriedades do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goianá/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 702 de 06 de janeiro de 2016 que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a Liberar Transitoriamente Máquinas, Caminhões e Equipamentos Agrícolas para Prestação de Serviços em Pequenas Propriedades do Município e dá outras providências*, com a seguinte redação:

Art. 1º Omissis

Parágrafo único. A autorização contida no art. 1º desta lei aplica-se a produtores rurais, pessoa física ou jurídica, localizados na circunscrição deste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
22 de junho de 2021.

Paulo Dib - Pelinha
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de fomentar a atividade agrícola no município de Goianá segue apresentado o referido projeto completando a autorização contida na Lei 702/2016 discriminando a possibilidade de serem atendidos com a previsão legal, os produtores rurais, assim também a pessoa física e jurídica que possuem propriedade nesta cidade.

Sala de Reunião Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
22 de junho de 2021.

Paulo Dib - Pelinha
Vereador